

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.100, de  
7 de fevereiro de 1997

Autoriza a celebração de Convênio com o D.A.E.E., objetivando desenvolvimento dos trabalhos de operação, manutenção e conservação do Polder Piagüí.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Proc. 98/97*

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, nos termos da minuta anexa e integrante desta Lei, visando o desenvolvimento dos trabalhos de operação, manutenção e conservação do Polder Piagüí, no Município de Guaratinguetá.

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, expressamente a Lei nº 2.161, de 29 de junho de 1990. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de 1997.

*Francisco Carlos Moreira dos Santos*  
= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

*Rosa Maria Rangel Credidio*  
= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.